



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 35 DE 05 DE ABRIL DE 2022

Publicado em 05/04/22
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142, de 14/09/2012).

**AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALOR
INSCRITO EM NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO GLOBAL, DEVIDO AO NÃO
FORNECIMENTO DA MERCADORIA.**

O Prefeito Municipal de Piracema,, Estado de Minas Gerais, no uso de suas
atribuições legais,

Considerando que não houve a entrega da mercadoria adquirida.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura, autorizado a proceder o cancelamento do valor de **R\$492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais)**, inscrito na Nota de Autorização de Fornecimento Global nº 799/2021 de 13/07/2021, referente ao Processo Licitatório nº 022/2021, Pregão nº 008/2021, da Empresa Recapagem Felipe Fontes Eireli – EPP, inscrita no CNPJ nº 18.210.168/0001-97, devido a não entrega da mercadoria adquirida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 05 de abril de 2022.

WESLEY Assinado de forma
digital por WESLEY
DINIZ:0363
40115643 Dados: 2022.04.05
14:12:06 -03'00'

WESLEY DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL

